PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui a Campanha de incentivo a visitas aos Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Idosos, no âmbito do município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de incentivo a visitas aos Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Idosos, no âmbito do município de Natal.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, consideram-se idosas todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2.º A Campanha de incentivo a visitas aos Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Idosos, tem como objetivos:

I – Conscientizar e informar a sociedade natalense acerca da importância das visitas às pessoas idosas residentes em Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência;

II – Promover a visitação como forma de melhoria da saúde e do bem-estar dos idosos residentes nos Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência do município de Natal;

III – Apresentar a sociedade natalense os Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência existentes e os trabalhos desenvolvidos no acolhimento de idosos em nossa cidade; e

IV – Promover informações e debates a respeito da importância do cuidado com os idosos;

V – Incentivar parcerias institucionais e estratégicas com instituições da sociedade civil e órgãos governamentais.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Art. 3°. Durante a Campanha, poderão ser realizadas Campanhas Publicitárias, Reuniões, Palestras, Cursos e Congressos, além de outras formas de informação da importância dos cuidados com os idosos, saúde, lazer e outras formas de acolhimento para idosos, para profissionais que atuem na atenção aos idosos, familiares e sociedade em geral.

Parágrafo Único. Para a consecução dos eventos da campanha de incentivo a visitas a Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência, poder-se-á firmar parcerias ou convênios com Instituições Privadas, Órgãos Governamentais, Estabelecimentos de Ensino, Igrejas e outras entidades relacionadas ao tema.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 25 de julho de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

Atualmente 30 (trinta) milhões de pessoas são consideradas idosas – com 60 (sessenta) anos ou mais, em nosso país, contabilizando cerca de 14,3% de toda a população brasileira. Importante salientar, que a expectativa de vida do brasileiro, por sua vez, atualmente é de 75 (setenta e cinco) anos de idade, conforme dados de 2016.

Com mais brasileiros e brasileiras vivendo por mais tempo e famílias com menos filhos, cresce a necessidade de discussão sobre a oferta de cuidados de longa duração, moradia e assistência na velhice.

Dados do Ministério de Desenvolvimento Social demonstram que desde 2012, o número de idosos em abrigos conveniados aos estados e municípios, a maioria em Instituições de longa permanência, cresceu335, passando de 45 mil naquele ano para 61 mil em 2017, ano dos dados mais recentes.

Este número, no entanto, representa apenas o total de acolhidos em Instituições que recebem recursos ou possuem vínculo com o Poder Público, sendo que o Instituto de Pesquisa Econômica Avançada (IPEA) em 2011 apontou um total de 83 mil idosos em abrigos públicos e privados, sendo que atualmente este número já tenha ultrapassado 100 mil.

Importante frisar que as pessoas idosas são, normalmente, mais vulneráveis, pois o envelhecimento é acompanhado de várias perdas e limitações. Desta forma, os cuidados com esse grupo populacional devem ser intensos afim de garantir um envelhecimento repleto de dignidade, autonomia, respeito e, principalmente, manutenção da auto-estima, fundamentais para a qualidade de vida dos idosos.

As visitas as pessoas idosas que vivem em Abrigos, Asilos e Instituições de Longa Permanência promovem a melhora na qualidade de vida e uma melhora psicológica, além de contribuir para o desenvolvimento na velhice, auxiliando a longevidade.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Estudos demonstram que pessoas idosas que recebem visitas constantes apresentam menos chances de desenvolverem depressão, episódios de ansiedade e outros distúrbios psicológicos, inclusive, respondendo melhor a possíveis tratamentos.

A visita é importante porque propicia a pessoa idosa que conte histórias, experiências e atividades diárias, assim como receba a paciência e a atenção por parte dos visitantes, fazendo com que essa interação e diálogo sirvam como terapia para a pessoa idosa.

Além disso, com o aumento da expectativa de vida é importante haver contato entre pessoas idosas, adultos, jovens e até mesmo crianças, pois todos devem crescer sabendo a importância de respeitar e honrar as pessoas idosas, fazendo com que o papel da comunidade seja, naturalmente, voltado para o exercício de cidadania, preparando-os para o futuro, já que é preciso salientar, não seremos eternos jovens e essa lição devemos considerar desde cedo.

Por fim, nobres Edis, é neste diapasão que apresentamos a presente Proposição, afim de propiciar a sociedade natalense a oportunidade de discutir e conhecer acerca da importância das visitas a pessoas idosas em Abrigos, Asilos e Instituições de Longa Permanência, bem como divulgar as instituições existentes em nossa cidade e o trabalho por elas desenvolvido.

Neste sentido, reconhecendo a importância da discussão sobre o tema proposto e, convicto da relevância da presente propositura, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 25 de julho de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal